



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.09.01/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Raimundo Cavalcante, nº 992, São Bento, Pereiro-CE, destinado ao funcionamento do Projeto Reciclando e Iluminando o Natal de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com as determinações do Ordenador de Despesa do órgão requisitante, cujos dados estão acostados, donde se extrai o seguinte relatório:

RELATÓRIO,

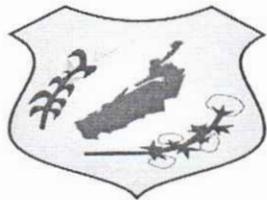
O gestor deliberou nos autos do processo de dispensa de licitação pela contratação do objeto em deslinde, destinado a atender à solicitação e justificativas constantes no Projeto Básico apenso aos autos, sugerindo que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação, por se tratar da hipótese prevista no Art. 24, inc. X da lei de licitações, bastando para tanto a sua contratação imediata, observados os quesitos legais para o procedimento da espécie, apresentando as justificativas e fundamentos em atenção à regra contida no parágrafo único do art. 26 do Diploma de Licitações, explicitando o que se transcreve:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Pereiro, não dispõe de prédio público para atender o objetivo do presente documento, assim, tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, faz-se necessária a locação de um imóvel em localização e com estrutura propícias para a satisfação da necessidade aqui relatada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração. O imóvel que se pretende locar, foi vistoriado pelo engenheiro da prefeitura, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação. Assim, conciliando a questão da oferta do melhor preço e da adequação do imóvel aos objetivos pretendidos pela Administração, a escolha recaiu sobre ALZIRA FÉLIX BEZERRA, inscrito no CPF n.º 298.167.263-00.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor, se deu em função do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do parecer técnico de avaliação imobiliária do engenheiro da prefeitura, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada, o gestor entendeu restar comprovada a legalidade na contratação em apreço, abstendo-se esta Comissão de Licitação, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade.

É o relatório.

PEREIRO-CE, 09 de setembro de 2021.

Regina Célia de Aquino Costa
Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Ermilson dos Santos Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



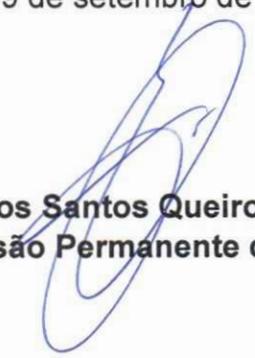
À Assessoria Jurídica,

Assunto: consulta nos termos do inciso VI e parágrafo único do artigo 38 da Lei N.º 8.666/93.

Senhor(a) Assessor(a),

Em atenção à regra contida no parágrafo único do artigo 38 da Lei N.º 8.666/93, encaminho, para PARECER dessa diletta Assessoria Jurídica, o processo de Dispensa de Licitação nº 09.09.01/2021 e anexos, com fulcro no Art. 24, inc. X da Lei de licitações, cujo objeto versa sobre a Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Raimundo Cavalcante, nº 992, São Bento, Pereiro-CE, destinado ao funcionamento do Projeto Reciclando e Iluminando o Natal de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para exame nos termos da lei.

PEREIRO-CE, 09 de setembro de 2021.


Ermilson dos Santos Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação